



Prefeitura Municipal de  
**IBIMIRIM**  
União, Trabalho e Desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
Estado de Pernambuco

Ibimirim, 28 de março de 2016.

**Declaração**

Segue em anexo ofício de nº355/2015, que comprova que foi pedido à Receita Federal o informativo sobre o valor da dívida junto ao INSS ao final do exercício de 2015. Até o presente momento não houve resposta por parte da Receita, sendo assim não houve como inscrever em tempo hábil o montante da dívida atualizada. Foi conseguido apenas o valor de um novo parcelamento firmado pelo município conforme comprovante também anexado, e que foi devidamente inscrito. Tão logo seja recebido o informativo com o valor atualizado da dívida do Município, o mesmo será devidamente inscrito no exercício de 2016.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, JOSE ADAUTO DA SILVA, WAGNER SILVA DE VASCONCELOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eea24488-2077-4351-43e8-405017343090

Ibimirim, 28 de dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 355/2015.

A  
Receita Federal do Brasil

Senhor Delegado,

Solicitamos informar a esta Prefeitura, por escrito, o montante da dívida do Município de Ibimirim - PE para com o INSS, decorrentes de débitos previdenciários, indicando os montantes dos Termos de Confissão e Parcelamento de Dívidas, homologados e em processo de homologação.

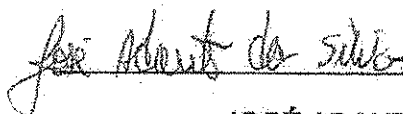
Temos a obrigação legal de registrar os valores da dívida fundada na Contabilidade do Município, devendo em 31.12.2015, os valores registrados corresponderem aos débitos existentes e o número de parcelas vincendas, para evitar inconsistências contábeis.

As informações contábeis da prestação de contas, incluindo o Anexo da Dívida Fundada, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão repassadas à Secretaria do Tesouro Nacional para consolidação dos balanços dos entes federativos; para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; para a Câmara de Vereadores e disponibilizados no Portal da Transparência ao conhecimento público. Por conseguinte, deve espelhar com exatidão a dívida real do Município.

Para cumprirmos a lei necessitamos da colaboração da Receita Federal do Brasil, no sentido de nos enviarem a posição da Dívida do Município junto a essa instituição, em tempo de registrarmos no fechamento contábil do exercício de 2015.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente.



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
PREFEITO

CC. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Endereço: Av. Castro Alencá, 932 - Centro - Igarassu/PE. CEP: 56.580-000 Telefone: (87) 3842-2060/1371.

C.N.P.J. Nº 10.105.971/0001-50 E-mail: [prefeitura@ibimirim.pe.gov.br](mailto:prefeitura@ibimirim.pe.gov.br)



